



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.259, DE 25 DE MAIO DE 1.987.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ORDINÁRIA realizada no dia 22 de maio de 1.987, conforme autógrafa nº 022/87:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

*2.6 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.6.3 LOGRADOUROS PÚBLICOS
10585751-4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados para iluminação da PRAÇA DA CECAP 99, nesta cidade, Município de Catiguá, S.P.....CZ\$ 150.000,00*

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros advindos do excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício, proveniente do repasse da Secretaria do interior.....CZ\$ 150.000,00

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de maio de 1.987.-*

*ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal*

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

*GABRIEL SERON
Chefe de Gabinete*